



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351

---

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	1
<i>EDITAL - CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</i> .....	1
<i>LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES</i> .....	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA .....	25



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

EDITAL N.º 09.01/2026  
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 28 de abril de 2026.

- I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti (PR), 07 de maio de 2026.

**Regis Willian Siqueira Rodrigues**  
Prefeito



## Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



MUNICÍPIO DE JABOTI/PR  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026  
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

**Data: 10/05/2026 | Horário: 09h00min – Os candidatos deverão acessar o link da videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado**  
**MEET.GOOGLE.COM/NWZ-SRXU-HNU**

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0004845	ANA FLÁVIA MELO GONÇALVES VITO	04/11/1996	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0004741	ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS	26/10/1994	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8007 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0004900	ANDRE CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS	06/05/1991	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8007 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0005310	ARIANE MOREIRA DA SILVA	11/10/1981	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8007 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0005781	CYBELLE FABRICIA PEREZ DA SILVA	27/07/2005	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8007 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0005778	DEAGUIDA DA SILVA GARCIA BRAGA	12/02/1998	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0005485	ELIANE DA CRUZ	13/06/1981	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0005449	FERNANDA DA SILVA CARNEIRO	09/03/1995	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0004951	FLÁVIO GABRIEL MUNIZ MARTINS	01/09/1984	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8009 - ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS	Afrodscendente
0004752	FLORESVAL DE BARROS MARTINS	28/12/1985	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8009 - ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS	Afrodscendente
0004533	FRANCIELE PEREIRA DA COSTA	05/05/1995	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8011 - ENFERMEIRO(A) HOSPITALAR	Afrodscendente
0004995	FRANCIELI HONORIO MARTINS	06/03/1987	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8007 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0004734	FRANCIMARA DANTAS DA SILVA	15/04/1987	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8011 - ENFERMEIRO(A) HOSPITALAR	Afrodscendente
0004844	GIOVANI DO CARMO VITO	28/07/1994	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8006 - MOTORISTA	Afrodscendente
0005571	INÊS APARECIDA DE MELO	15/01/1989	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0004934	JAINE APARECIDA DIAS SOARDI	23/11/1998	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0005409	JÉSSICA HELENA BARBOSA	04/06/1991	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0005749	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	12/09/1968	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8006 - MOTORISTA	Afrodscendente
0005110	JULIANA NUNES DOURADO	05/05/1976	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0005596	LAURINEY INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	14/09/1981	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8007 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0005824	LETÍCIA GOMES RUY DA FONSECA	12/09/1998	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8012 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Afrodscendente
0005425	LUCIANA PEREIRA LIMA	03/06/1988	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0005500	MAICON HENRIQUE DA SILVA	05/02/1994	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8009 - ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS	Afrodscendente
0004917	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	30/07/1986	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0005013	NARA ALVES DA SILVA	02/10/1989	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8007 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0005640	NATALY ROSA REIS VENÂNCIO	25/01/2000	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0004392	PATRICIA CENE DA SILVA BERNARDO	12/05/1991	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8007 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0005767	PEDRO GONÇALVES RODRIGUES	29/07/2008	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8007 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0004753	POLYANA RODRIGUES DA SILVA	24/03/2001	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8009 - ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS	Afrodscendente
0004958	RAFAELA SOARES CAMARGO	01/10/1999	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente



Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



MUNICÍPIO DE JABOTI/PR  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026  
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0004391	SAMARA BARBOSA ROSISCA	13/07/1992	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8007 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0005625	SILVANA FREITAS COSTA FERREIRA	11/11/1981	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0004757	SILVIA REGINA MENDES LEAL	14/01/1994	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0005763	THIAGO GONÇALVES RODRIGUES	23/01/2005	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8007 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0005377	VANDERLEIA APARECIDA ANACLETO LEITE	05/12/1991	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8017 - PROFESSOR	Afrodscendente
0005812	VÂNIA NUNES BERNARDO CARDOSO	01/05/2000	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	8010 - CONTADOR	Afrodscendente



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

### EDITAL N.º 10.01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para o procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão ao procedimento de heteroidentificação, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa preta ou parda, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 228/2023.

Art.2º O procedimento realizar-se-á na data de **10 de MAIO DE 2026**, por meio de plataforma de videoconferência – Google Meet.

- I. **O acesso a plataforma será disponibilizado individualmente aos candidatos convocados, por intermédio dos canais telemáticos cadastrados no ato da inscrição ou mediante acesso à este [LINK](#).**
- II. *É importante que o candidato escolha um ambiente tranquilo para submissão à entrevista – Não será permitido realizar a entrevista em veículos automotores ou similares, tampouco em locais movimentados, barulhentos ou instáveis.*
- III. O candidato deverá dispor de webcam ou similar em pleno funcionamento - *Faça um teste no link abaixo, para verificar o funcionamento do seu periférico: <https://pt.webcamtests.com/>*
- IV. *Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, será permitido ao candidato retomar sua entrevista em até **15 (quinze) minutos** (observando-se o horário oficial de Brasília – DF), computados do horário do evento interruptivo. Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital por mais de 03 (três) vezes ou por mais de 15 (quinze) minutos, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a internet, por falta de energia ou por outros fatores, sua entrevista será encerrada e será considerado como desistente da etapa.*

Art.3º **Os candidatos deverão acessar o link da videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento original de identificação com foto, e aguardar a autorização para submissão à entrevista.**

- I. Após o acesso ao link da videoconferência, salienta-se que as entrevistas ocorrerão por ordem de aceite.
- II. O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá participar da entrevista.
- III. Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

IV. A Comissão irá capturar a imagem do candidato e a foto do documento - *Utilize documento legível.*

Art.4º A Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

- I. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- II. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art.5º Em hipótese alguma a Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa Preta ou Parda por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6º Para fins de registro, a Validação do Pertencimento Étnico-Racial de pessoa Preta ou Parda poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial.

Art.7º Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial, por parte do candidato.

Art.8º O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa Preta ou Parda quando:

- I. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;
- II. Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa Preta ou Parda, retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.9º O não comparecimento ensejará automaticamente na desclassificação do resultado final da vaga reservada (Pretos e Pardos, indígenas ou Quilombolas), sendo mantida a classificação na listagem de ampla concorrência (AC).

Art.10 O resultado preliminar da Validação do Pertencimento Étnico-Racial constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br)

Art.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti (PR), 07 de maio de 2026.

**Regis Willian Siqueira Rodrigues**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026  
LIVRE CONCORRÊNCIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**1 - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º. **17/2026**, nos **TERMOS DA [Lei nº 14.133, de 2021](#)**. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **FECHAMENTO: ABERTO**

**2 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra poliesportiva de areia, incluindo execução de drenagem, preparação do terreno, base estrutural, fornecimento e aplicação de areia, construção de mureta, instalação de alambrado e demais serviços necessários à completa execução da obra, localizada no perímetro urbano do Município de Jaboti/PR, conforme especificações técnicas, projeto arquitetônico, memorial descritivo e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**3 – VALOR MÁXIMO: 117.701,63 (cento e dezessete mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos).**

**4 – DATA DA DISPUTA:** Dia **26/05/2026** à **09:30** às , pelo sistema da BLL compras [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”

**5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 06/05/2026

Mariane Araújo Prestes  
Agente de Contratação - Portaria n.º 177/2025



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra poliesportiva de areia, incluindo execução de drenagem, preparação do terreno, base estrutural, fornecimento e aplicação de areia, construção de mureta, instalação de alambrado e demais serviços necessários à completa execução da obra, localizada no perímetro urbano do Município de Jaboti/PR, conforme especificações técnicas, projeto arquitetônico, memorial descritivo e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
QUADRA DE AREIA	1,00	117.701,63	117.701,63	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA R\$ 7.561,24 MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS R\$ 53.534,58 FUNDACOES R\$ 3.664,13 ESTRUTURAS R\$ 22.537,80 ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS R\$ 6.553,63 INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS R\$ 15.086,55 REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS R\$ 7.418,20 PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS R\$ 1.345,50 DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	SVÇO
				TOTAIS R\$ 117.701,63	

1.2. A presente contratação é caracterizada como **obra de engenharia**.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



1.6. Integram este Termo de Referência:

- Projeto arquitetônico
- Memorial descritivo
- Planilha orçamentária
- Cronograma físico-financeiro

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a construção de uma quadra de areia para práticas esportivas e atividades recreativas, visando promover a qualidade de vida, o lazer e o incentivo à prática esportiva da população do Município de Jaboti/PR.

2.2. A implantação da quadra contribuirá para o desenvolvimento social, proporcionando espaço adequado para atividades como vôlei, futevôlei e outras modalidades esportivas.

2.3. Além disso, o projeto atende ao interesse público ao oferecer infraestrutura adequada, segura e durável, conforme normas técnicas vigentes.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Executar a obra conforme projeto arquitetônico, orçamento e memorial descritivo;
- Utilizar materiais de qualidade comprovada, conforme normas da ABNT;
- Empregar mão de obra qualificada;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- Atender às normas de segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Substituir, às suas expensas, qualquer serviço executado em desacordo com o projeto;
- Manter o canteiro de obras limpo e organizado;
- Retirar entulhos regularmente;
- Entregar a obra finalizada, limpa e em pleno funcionamento.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi baseada no projeto técnico elaborado, contemplando:

- Área total: **345,00 m<sup>2</sup>**



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



- Execução de drenagem com tubos corrugados de PVC/PEAD Ø 100mm
- Aplicação de manta geotêxtil 200 g/m<sup>2</sup>
- Camada de brita nº 1 com espessura de 5 cm
- Camada de areia fina branca com espessura de 40 cm
- Execução de mureta de fechamento com altura de 40 cm
- Instalação de alambrado metálico

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O início da obra será imediato após a emissão da ordem de serviço.
- 5.2. *O prazo estimado para execução da obra será de aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias.*
- 5.3. *A obra deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro estabelecido.*

### 5.4. Etapas da Obra

- Serviços preliminares e locação
  - Movimento de terra e drenagem
  - Fundações
  - Estruturas
  - Alvenaria e fechamentos
  - Instalações complementares
  - Revestimentos
  - Serviços finais e limpeza
- 5.5. Local da Obra: Rua José Custódio de Siqueira/Complexo Esportivo – Perímetro Urbano – Município de Jaboti/PR

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de aproximadamente: **R\$ 117.701,63 (cento e dezessete mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos)**

O valor foi obtido com base em planilhas orçamentárias fundamentadas em tabelas referenciais como SINAPI e DER/PR.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. O pagamento será realizado conforme medições da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

8.2. Cada etapa concluída será vistoriada pela fiscalização para liberação do pagamento.

8.3. O prazo de pagamento será de até **10 (dez) dias úteis** após a liquidação da despesa.

8.4. A obra será recebida provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante vistoria, após a conclusão dos serviços, para verificação do cumprimento das exigências contratuais.

8.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa da execução da obra, no prazo estabelecido pela Administração, desde que atendidas todas as condições previstas neste Termo de Referência.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



## Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12. o prazo de validade;

8.13. a data da emissão;

8.14. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.15. o período respectivo de execução do contrato;

8.16. o valor a pagar; e

8.17. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

8.25. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do *índice IPCA de correção monetária*.

#### Forma de pagamento

8.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.30. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2. A Contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios** sociais, comprovando;



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



9.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.21. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

## Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.24.3. Apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com obra de engenharia semelhante; Registro no CREA ou CAU; Responsável técnico habilitado.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 117.701,63 (CENTO E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS.) conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

## NATUREZA DA DESPESA

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	2620	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.006.27.812.0017.2021	Do Exercício

Jaboti, 06/05/2026.

*Juliane Aparecida de Melo Silva*  
**Diretora da Secretaria Municipal de**  
**Educação e Esportes.**

*Pedro Daniel Pereira da Silva Oliveira*  
**Diretor do Departamento de Esportes.**



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra poliesportiva de areia, incluindo execução de drenagem, preparação do terreno, base estrutural, fornecimento e aplicação de areia, construção de mureta, instalação de alambrado e demais serviços necessários à completa execução da obra, localizada no perímetro urbano do Município de Jaboti/PR, conforme especificações técnicas, projeto arquitetônico.

## 2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e administrativo do Município, estando relacionada às ações permanentes de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

Contratação de empresa pra obras de engenharia.

A demanda está em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC), bem como com as previsões constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro do ente público.

Além disso, a contratação contribui para o atendimento do interesse público, promovendo a adequada conservação do patrimônio público e garantindo melhores condições de atendimento à população.

As secretarias potencialmente demandantes incluem, entre outras:

- Secretaria Municipal de Educação
  - Demais unidades da Administração Municipal que necessitem dos materiais para manutenção de suas atividades.
- Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está devidamente alinhada ao planejamento institucional e às necessidades operacionais da Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade da Administração Pública, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

### 3.1 Qualidade dos materiais

A prestação dos serviços de construção deveram ter materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, possuir boa procedência e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, garantindo desempenho adequado à finalidade a que se destinam.

### 3.2 Conformidade com a legislação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 19

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1363/19>



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



Os produtos deverão atender às exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como às demais normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis.

### 3.3 Fornecimento parcelado

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelas secretarias requisitantes.

### 3.4 Prazo de entrega

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 3.5 Responsabilidade pelo transporte

Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, seguro e demais encargos necessários à entrega dos materiais correrão por conta da contratada.

### 3.6 Substituição de materiais

A contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia não terá Materiais que apresentarem defeitos, baixa qualidade ou que não estejam em conformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

### 3.7 Regularidade da empresa

A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### 3.8 Compatibilidade com o Mercado

Os preços ofertados deverão observar sendo dentro do valor de mercado e compatível com a execução da obra, utilizada como referência para formação de preços da contratação.

### 3.9 Atendimento às demandas da Administração

A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos.

### 3.10 Garantia do fornecimento

A empresa deverá garantir o fornecimento dos materiais durante toda a vigência do contrato, assegurando a continuidade do atendimento às necessidades do Município.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstrou que há diversos fornecedores aptos a atender a demanda da Administração, garantindo competitividade ao processo licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



## 5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida é a realização de **Pregão Eletrônico**. Essa forma de contratação permite que a Administração realize as compras conforme a necessidade das secretarias, garantindo maior economia, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos da contratação foi realizada com base nos valores de referência da Tabela SINAPI, considerando os quantitativos estimados para atendimento das demandas da Administração.

O valor total estimado para a contratação é de aproximadamente **R\$ 117.701,63 (cento e dezessete mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos)**, utilizado apenas como parâmetro para fins de planejamento e condução do processo licitatório.

## 7. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, juridicamente adequada e atende ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de construção mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Administração Pública.

A realização do processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa, garantindo economicidade, competitividade e continuidade dos serviços públicos.

*Juliane Aparecida de Melo Silva*  
**Diretora da Secretaria Municipal de**  
**Educação e Esportes.**

*Pedro Daniel Pereira da Silva Oliveira*  
**Diretor do Departamento de Esportes.**



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



## MATRIZ DE RISCO

Nº	Risco Identificado	Causa	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
1	Atraso na execução da obra	Chuvas intensas / clima	Média	Alto	Alto	Contratada	Planejamento considerando sazonalidade	Reprogramação do cronograma
2	Atraso na entrega de materiais	Problemas com fornecedores	Média	Médio	Médio	Contratada	Compra antecipada e fornecedores alternativos	Substituição de fornecedor
3	Execução em desacordo com o projeto	Falha técnica / mão de obra	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Acompanhamento técnico e responsável habilitado	Refazimento do serviço sem ônus
4	Problemas na drenagem da quadra	Erro de execução ou dimensionamento	Baixa	Alto	Médio	Contratada / Fiscalização	Conferência técnica antes da execução	Correção estrutural antes do recebimento
5	Aumento de custos de materiais	Oscilação de mercado	Média	Médio	Médio	Contratada	Pesquisa de mercado prévia	Reequilíbrio econômico (se cabível)
6	Acidentes de trabalho	Falta de EPI / descumprimento NR	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Cumprimento das normas de segurança	Paralisação e regularização imediata
7	Irregularidade fiscal da empresa	Problemas administrativos	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Monitoramento da regularidade no SICAF	Suspensão de pagamento até regularização
8	Paralisação da obra	Falta de recursos ou descumprimento contratual	Baixa	Alto	Médio	Contratada / Administração	Fiscalização contínua	Aplicação de sanções ou rescisão
9	Não cumprimento do prazo contratual	Falha no planejamento	Média	Alto	Alto	Contratada	Cronograma físico-financeiro detalhado	Aplicação de multa contratual
10	Problemas estruturais após entrega	Execução inadequada	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Fiscalização rigorosa e testes	Acionamento da garantia contratual

### LEGENDA DE CORES

- VERDE – RISCO BAIXO
- AMARELO – RISCO MÉDIO
- VERMELHO – RISCO ALTO

Juliane Aparecida de Melo Silva  
Diretora da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Pedro Daniel Pereira da Silva Oliveira  
Diretor do Departamento de Esportes.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Jaboti/PR - 22

<https://www.jaboti.pr.gov.br/diario-oficial/1363/22>



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO N.º 80/2024

REF. Pregão Nº 19/2023

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI** CNPJ nº 09.350.164/0001-13, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

**CONTRATADA: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME**, CNPJ nº 04.303.158/0001-91 com sede á PADRE CAMARGO 178, 178 - CEP: 84935000 - BAIRRO: BAIRRO NOVA TOMAZINA Tomazina/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 80/2024, que consta de Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos (Contrato da Ata de Registro de Preço PE 19/2023).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 80/2024 até 26/04/2027 e o prazo de vigência até 26/04/2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:**

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato sofrerá acréscimo no valor de R\$ **32.147,74** (Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:**

O presente termo aditivo está de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei nº. 8666/93 , com o Artigo 107 da Lei 14.133/21 com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

### **CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 80/2024, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 27/04/2026.

*Letícia Jenifer de Mello Siqueira,*  
**Diretora do Fundo Municipal de Saúde.**

*MANOEL JOCELITO MARIOTO,*  
**Representante Legal.**



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8

CONTRATO N.º 103/2023

REF. Pregão Nº 75/2022

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI** CNPJ nº 09.350.164/0001-13, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

**CONTRATADA: B. C. PEREIRA - IBAITI - ME**, CNPJ nº 97.552.734/0001-15 com sede à RUA NILO SAMPAIO, 561 SALA 01 - 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro Ibaíti/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 103/2023, que consta de Prestação de serviço de exames de imagem, sem aumento do valor contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 103/2023 até 01/09/2026 e o prazo de vigência até 01/09/2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:**

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato não terá aumento no valor contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:**

O presente termo aditivo está de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

### **CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 103/2023, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 30/04/2026.

*Letícia Jenifer de Mello Siqueira,*  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

**BRAULIO CESAR PEREIRA,**  
**Representante Legal.**



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 - Edição 1351

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE JABOTI**

CNPJ Nº. 04.993.852/0001-88 – Rua Sete de Setembro, 175. Telefone 43 3622.11.22

**EDITAL DE ALTERAÇÃO DE DATA E CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E  
COMITÊ DE INVESTIMENTO**

A Diretoria do Conselho Municipal de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti, Estado do Paraná, através de sua Diretora Presidente, **COMUNICA** aos membros titulares forçosamente e os membros suplentes facultativamente, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti-PR, que as datas e horários das reuniões marcadas para o dia 11/05/2026 na sala de reuniões do Instituto de Previdência, sito à Rua Sete de Setembro, 175, foram alteradas para o dia 15/05/2026, conforme abaixo

JULHO								
Comitê de Investimento			Conselho Deliberativo			Conselho Fiscal		
Data da Reunião	15/05/2026	16H00MIN	Data da Reunião	15/05/2026	16H30MIN	Data da Reunião	15/05/2026	17H00MIN

Jaboti, 06 de maio de 2026.

Edilene Amantino Paes Mansur

Diretora Presidente do RPPS de Jaboti-PR.